# Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu Nacional / Escola Secundária de D. Duarte

# Concurso para criação do Logótipo da Associação

#### REGULAMENTO DO CONCURSO

#### **OBJETIVO E DESTINATÁRIOS**

A Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu Nacional / Escola Secundária de D. Duarte promove um concurso Gráfico com o objetivo de criar um Logótipo para Associação, destinado aos alunos atuais do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste.

#### Artigo 1.º

(Condições de admissão)

Podem participar todos os atuais alunos do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste (AECO).

#### Artigo 2.º

# (Condições obrigatórias)

- 1. A expressão "D. Duarte" deverá constar obrigatoriamente.
- Fica ao critério dos concorrentes inserir no trabalho as iniciais ou as palavras da designação da Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu Nacional / Escola Secundária de D. Duarte.

#### Artigo 3.º

# (Divulgação do Concurso e dos resultados)

- 1. O anúncio do concurso será feito nas escolas do 2.º e 3.º ciclos e secundária do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, através de cartazes e dos professores diretores de turma e das disciplinas da área das expressões. Nos cartazes constarão as datas de aceitação dos trabalhos a concurso, assim como as condições de participação.
- A apresentação dos resultados e publicação dos vencedores será feita na imprensa regional e na página eletrónica do AECO, para além da comunicação aos vencedores, através do contacto por eles fornecido no processo de candidatura.

#### Artigo 4.º

### (Prazos do Concurso)

- 1. A data limite para apresentação dos trabalhos a concurso é o dia 4 de abril de 2025.
- 2. A divulgação dos resultados será feita até ao dia 30 de abril de 2025.
- 3. A entrega dos prémios e a divulgação do trabalho vencedor será no Encontro Anula da AAAPFLN/ESDD, em dia anunciar do mês de Maio de 2025.

#### Artigo 5.º

#### (Participação)

- 1. Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho.
- 2. São permitidos trabalhos coletivos.
- 3. Os trabalhos devem ser entregues sob **pseudónimo**.
- 4. Os concorrentes serão responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantirão a sua autoria e assumirão toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 5. Os concorrentes deverão entregar na Direção da Escola:
  - 5.1 Um envelope fechado com pseudónimo aposto, fazendo constar no seu interior a sua identificação real (nome, contacto telefónico, endereço postal e endereço eletrónico).
  - 5.2 O exemplar impresso deverá ser inserido num envelope A4 identificado com o pseudónimo.
  - 5.3 Uma declaração do Encarregado de Educação a autorizar a participação do seu educando.
- 6. Serão rejeitados os trabalhos que não obedecerem às normas atrás indicadas.

#### Artigo 6.º

(Júri)

1. O júri é designado pela Direção da Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu Nacional / Escola Secundária de D. Duarte.

# 2. Constituição:

- António Carecho. Membro da Direção da AAAPFLN/ESDD. Presidente do Júri;
- Armando Simões. Coordenador das disciplinas da área das expressões;
- Graça Custódio. Professora do AECO da área das expressões;
- Lourdes Pires. Professora aposentada da área das expressões;
- Francisca Correia. Presidente da Associação de Estudantes.

### 3. Competências:

Cabe ao júri:

- a) A seleção do melhor trabalho, tendo o seu valor estético;
- b) A seleção de dois trabalhos com vista a atribuição de menções honrosas;
- c) A divulgação da lista dos vencedores.
- 4. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer trabalho para vencedor ou para atribuição de menção honrosa, caso a qualidade não seja satisfatória.
- 5. Das decisões do júri não haverá qualquer reclamação.

Artigo 7.º

(Prémios)

1 Os prémios deste concurso serão os seguintes:

Vencedor – Diploma e um cheque para artigos culturais no valor de 100 euros

Menções honrosas - Diploma.

3. Os prémios serão entregues no Encontro Anual da Associação.

Artigo 8.º

(Direitos de Propriedade)

Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam ceder à AAAPFLN/ESDD os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e permitem a sua utilização.

Artigo 9.º

(Casos Omissos)

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Júri.

Artigo 10.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entrará em vigor no dia 20 de fevereiro de 2025.